



Enunciado nº 02 – aprovado pela Diretoria Executiva em reunião de 06/11/2025

Ao proporem a aquisição de bens e serviços que não sejam abarcados pelo Regulamento Próprio de Contratações-REPCONT, os gestores da Fundação Carmélia deverão executar a fase preparatória dos pertinentes processos de contratação de acordo com os parâmetros estabelecidos no Título II do Decreto Estadual nº 5.352-R, de 28 de março de 2023.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2025 16:30:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA RAYMUNDI ESTEVES (CHEFE DE GABINETE - GAB - CARMELIA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RTD2DP>